

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO



ATA DA 165ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO AMERIPREV REALIZADA DIA 11/06/2019

Aos onze dias do mês de junho de dois mil e dezenove, no Auditório Villa Americana, sito à Avenida Brasil, 85, Centro, Americana, São Paulo, às quatorze horas, o Conselho de Administração reuniu-se e deu-se início a reunião ordinária, com a presença dos seguintes conselheiros: Antonio Grandin Junior, Aristides Ranocchia, Dario Martins Dell' Agneze, Fernanda Rocha Walder, Juliana Forti Duran, Graciete Pereira da Silva, Kamile Alexia Freitas Jacinto de Souza e Renato Gumier Horschutz. Também estavam presentes a Sra. Sara Cristiane Pinto e a Sra. Vivian Cristina Lafolga Ruiz, da Diretoria Executiva do Ameriprev, e ainda a servidora Roseane Martins Madureira Ferreira. O presidente do Conselho de Administração, Sr. Renato Gumier Horschutz, verificando que havia número suficiente de Conselheiros para dar início aos trabalhos, fez a abertura da reunião e apresentou a Sra. Sara Cristiane Pinto, que assumiu a superintendência do Ameriprev. A Superintendente inicialmente expôs aos Conselheiros presentes que, considerando que a atual sede do Ameriprev encontra-se em imóvel alugado, na busca por redução nos dispêndios de valores de custeio, a Diretoria Executiva estava a procura de um novo local para sediar a autarquia. A Sra. Sara expôs que o Poder Executivo ofereceu ao Ameriprev um espaço dentro do Paço Municipal, o qual está sob análise e para onde provavelmente a sede da autarquia será transferida em breve. Na sequência, a Superintendente apresentou aos Conselheiros um ofício da Câmara Municipal de Americana, protocolado no Ameriprev aos vinte nove dias do mês de maio de dois mil e dezenove, sob número 41/2019, onde o Presidente da Câmara, Sr. Luiz Carlos Cezaretto, notifica o Ameriprev a fazer a devolução integral das transferências de recursos afetados pela decisão de inconstitucionalidade registrada sob número 2016.0000369782, no bojo da ADIN número 2159873-80.2015.8.26.0000, no prazo de quinze dias corridos, sob pena de ser acionado judicialmente. Sara explicou que, assim como o DAE e a FUSAME, a Câmara

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO



Municipal de Americana fez repasses regulares ao Ameriprev, no período compreendido entre os anos de 2010 até 2017, das contribuições previdenciárias pagas pelos servidores, bem como da contribuição patronal. Ocorre que, por força de ordem judicial promovida pela supracitada ADIN, houve o retorno dos servidores para o regime celetista, com determinação de nulidade do ato de adesão ao Ameriprev (com aplicação da decisão *ex tunc*), o que tornou indevidos os repasses realizados ao Ameriprev pelos entes autárquicos referentes à contribuição previdenciária destes servidores. Ocorreram, assim, repasses de contribuição previdenciária superiores aos devidos pelas autarquias municipais mencionadas acima (DAE, Fusame e Câmara Municipal). Entretanto, Sara acrescentou que, após o retorno dos servidores ao regime celetista, o Poder Executivo realizou um parcelamento de dívida junto ao Instituto Nacional de Previdência Social (INSS), o que também incluiu as contribuições em aberto destes servidores das mencionadas autarquias municipais e também a patronal, referente ao período em que os valores foram repassados ao Ameriprev e não ao INSS. Conforme relato, tal parcelamento abrangeu todas as autarquias e a Câmara Municipal, tendo inclusive a Prefeitura já também requerido ao Ameriprev a devolução do numerário referente a tais contribuições. Assim, expôs a Superintendente, que o Ameriprev solicitou relatório à consultoria CONFIATTA, a qual provavelmente responderia até o dia quatorze de junho de dois mil e dezenove, para determinar a quem pertence a devolução. A realização desta consulta deverá ser informada em resposta ao requerimento da Câmara Municipal de Americana. Após a explanação da situação que envolve o pedido de devolução de contribuições previdenciárias pela Superintendente do Ameriprev, passou-se à análise do pedido formulado, tendo o presidente do Conselho de Administração ponderado que uma eventual devolução integral desses valores, em uma única parcela, quer seja à Prefeitura Municipal de Americana ou à Câmara Municipal, pode causar um grande impacto no equilíbrio financeiro e atuarial do Ameriprev e recomendou à Diretoria Executiva do Ameriprev uma análise atuarial considerando este cenário, com concordância dos demais

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO



Conselheiros presentes. Foi ainda recomendado pelo Conselho de Administração à Diretoria Executiva do Ameriprev, também com concordância dos Conselheiros presentes, uma consulta à Secretaria de Previdência da União (SPS) referente às contribuições realizadas, tanto dos servidores quanto a patronal, visto que não há legislação ou regulamentação específica que abranja esta situação de migração e retorno de servidores ao antigo regime.

Tendo em vista um equívoco na numeração seqüencial das atas do Conselho Administrativo do Ameriprev, apontado pela Diretora Administrativa do Ameriprev, Sr^a Vivian Lafolga Ruiz, sendo que após a ata da reunião do Conselho de n.º 149^a passou-se na reunião seguinte a registrar a ata de n.º 151^a de reunião e assim subsequentemente. Assim faz-se o registro de que a ata de reunião n.º 150^a não existe e não foi feita pelo equívoco supramencionado, para evitar qualquer discussão sobre a questão.

Nada mais havendo a tratar e como ninguém quisesse fazer o uso da palavra determinou-se o encerramento da reunião.

1. Renato Gumier Horschutz
2. Antonio Grandin Junior
3. Aristides Ranocchia
4. Dario Martins Dell' Agneze
5. Fernanda Rocha Walder
6. Graciete Pereira da Silva
7. Juliana Forti Duran
8. Kamile Alexia Freitas Jacinto de Souza

